



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.453, DE 10 DE AGOSTO DE 1981

Declara de utilidade pública imóveis necessários ao alargamento da Rua Humaitá

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, um prédio sob nº 415 da Rua Dr. Rebouças de Carvalho, com 151,08 m² (cento e cinquenta e um metros e oito decímetros quadrados) e um terreno com 94,81 m² (noventa e quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados), de propriedade de José Maria Russi, ou quem de direito, confrontando, do ponto A ao ponto B, onde mede 5,50 m e do ponto B a C, onde mede 1,50 m, com a Rua Humaitá, do ponto C a D, onde mede 14,00 m, com a Rua Dr. Rebouças de Carvalho, do ponto D a E, onde mede 8,35 m, em curva de concordância, e de E a F, onde mede 7,80 m, com parte do imóvel a ser desapropriado; dos pontos F a G, onde mede 2,00 m, com remanescente do imóvel, e de G a A, onde mede 8,80m, com o prédio nº 75 da Rua Humaitá.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prédio e o terreno em referência estão configurados na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. revoadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de AGOSTO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

JP

Waldomiro Carvalho
WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de AGOSTO de 1981.

U. Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR